



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2011

Data: 23.02.2011

Súmula: Altera a nomenclatura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** na Unidade Orçamentária 02 **DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** que passa a se chamar **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** Unidade Orçamentária 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as Leis Municipais nº 1662/2010 (PPA/2013), nº 1687/2010 (LDO 2010) e nº 1.714/2011 (LOA exercício 2011), a nomenclatura da Unidade Orçamentária 02 **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS** no ÓRGÃO 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL para o exercício de 2011 passando a ser denominado de 0900 = SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, nas seguintes funções programáticas que integram a Secretaria:

PROGRAMÁTICA	Projeto Atividade
08.243.0040.1.014	Reformas nos Dptos. da Ação Social
08.244.0037.2.053	Manut. e Revitalização do Dpto. de Assistência Social
08.244.0038.2.054	Manut. e Revitalização dos Programas do SUAS
08.243.00392.055	Manut. e Revitalização do Dpto. de Assist.Social a Criança e ao Adolescente
08.243.0040.2.056	Manut. e Revitalização do Setor de Conselho Tutelar
08.243.0041.2.057	Manut. e Revitalização do Setor da Casa Lar
08.243.0042.2.058	Manut. e Revitalização do Programa PETI /CEACA

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 23 de fevereiro de 2011.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE - EDIÇÃO DE 24.02.2011 - PÁGINA 24